

EDITAL FHA/ ESSA Nº2/2018

**FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
ESCOLA TECNICA SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM**

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, designado para responder pela Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto Nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011, torna publico o Processo Seletivo Curso Técnico de Nível Médio, providos pela Rede Estadual de Educação Profissional /SEE, nos termos da Resolução SEE Nº3.435, de 22 de junho de 2017 e ofertado na **Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo**, unidade de ensino que integra a Fundação Helena Antipoff.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a execução do Processo Seletivo para o ingresso de alunos no Curso de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio/ Enfermagem**, com início das aulas previsto para **22 de outubro de 2018**.

1.2 - O Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, destina-se:

- a) Jovens e adultos que **concluíram o ensino médio**, em qualquer rede de ensino.

1.3 - O Processo Seletivo de que trata este Edital será constituído de **duas etapas**, conforme descrito no quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Natureza</i>
1ª Etapa – Inscrição do Candidato	-
2ª Etapa – Sorteio	Classificatório e Eliminatório

1.4 – O Sorteio - 2ª Etapa será realizado quando o número de **candidatos inscritos** ao Curso Técnico for **superior às vagas ofertadas**, observados os princípios da transparência e publicidade.

1.5 - Processo Seletivo será válido para ingresso no seguinte Curso Técnico:

<i>Curso Técnico</i>	<i>Eixos Tecnológicos</i>
1 – Enfermagem	Ambiente e Saúde

1.6 - O curso será ofertado na seguinte forma:

- a) **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:** Oferecido a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

1.7 - Todos os atos do presente Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

1.8 - A Fundação Helena Antipoff reserva -se o direito de não ofertar quaisquer das turmas previstas para o Curso, caso não preencha as vagas na totalidade.

1.9 - Para ingresso no curso os candidatos à matrícula deverão reunir os seguintes requisitos de acesso:

- a) Apresentar comprovante do Ensino Médio regular ou de Educação de Jovens e Adultos,
b) Ter, no ato da matrícula, **no mínimo, 18 anos completos.**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela Internet, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br

2.2 - Período: **12/10/2018 (10 horas) a 17/10/2018 (até às 10 horas).**

2.3 - Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- a) preencher a ficha de inscrição, disponível no site www.fha.mg.gov.br

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas **um Turno**.

2.5 - Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e **não há cobrança de taxa de inscrição.**

2.6 - Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.

2.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante.

2.8 - A FHA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.9 - As vagas da **Ampla Concorrência** no formato **subsequente** são destinadas a todos os candidatos, independentemente da condição racial, social ou de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública ou privada.

2.10 - A matrícula será efetivada **na data do sorteio**, conforme cronograma Anexo V, devendo o candidato sorteado apresentar pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir e as cópias:

1. Uma foto recente 3x4;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista;
4. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de Conclusão do Ensino Médio, cabendo o candidato, no prazo máximo de trinta dias, apresentar o Histórico Escolar;
5. Comprovante de residência serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone

3 . DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)

3.1 – Serão ofertadas **79 (setenta e nove)** vagas no Curso Técnico de Nível Médio, das quais **50 %** destina-se a **Ampla Concorrência** e **50% em cumprimento** à Lei 12.711, de 12 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409/16), Lei Estadual nº22.570/2017 , serão ofertadas com as com a seguinte divisão:

Modalidade I – (MI)	24% para candidatos declarados negros, de baixa renda.
Modalidade II - (MII)	5% para candidatos declarados indígenas, de baixa renda.
Modalidade III - (MIII)	5% para candidatos com deficiência, deverá apresentar laudo médico atualizado, original, conforme Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000.
Modalidade IV– (MIV)	16% para candidatos de baixa renda (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita);

3.2 - os candidatos aprovados até o limite de vagas estabelecido o Sistema de Reserva de Vagas deverão apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos da respectiva modalidade a que concorrem, observando a relação descrita no Anexo III deste Edital.

3.3 - Para fins deste Edital, serão adotados no preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), os conceitos e orientações apresentados no Decreto 3.298/99 (com redação dada pelo Decreto 5.296/04) – parcialmente transcritos a seguir e, também, no item 3.4 – bem como o disposto no Decreto 8.368/14 e na Lei 13.146/15:

I. **Deficiência** – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. **Deficiência permanente** – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III. **Incapacidade** – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

3.4 - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto 5.296, de 2004)

II. **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto 5.296, de 2004)

Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto 5.296, de 2004)

IV. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

3.5 - Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via Internet.

3.6 - O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo nas modalidades de reserva de vagas aplicáveis deverá apresentar, no ato da matrícula comprovação de exigências do SRV, o laudo médico **original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4 – DA LISTA DE INSCRITOS

4.1 - A divulgação da lista dos inscritos dar-se-á em razão da ordem crescente, individualizada por Turno, será publicada no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br conforme cronograma de execução Anexo V.

5 – DO SORTEIO

5.1 - Será realizado sorteio caso o número de candidatos inscritos ao Curso Técnico for **superior às vagas ofertadas**.

5.2 - O sorteio será realizado no Auditório da Fundação Helena Antipoff, conforme horário definido no cronograma Anexo V .

5.3 - O sorteio será feito na seguinte ordem:

1º) As vagas de **Ampla Concorrência**;

2º) As vagas do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** – (respeitando o percentual definido no item 3 deste Edital);

5.4 - O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores da Fundação Helena Antipoff, **sendo obrigatória a presença do candidato inscrito**, quando menor a presença do responsável legal, sob pena de desclassificação quando sorteado.

5.5 - O candidato inscrito no **Sistema de Reserva de Vagas** poderá concorrer ao sorteio das vagas da **Ampla Concorrência**, respeitando a ordem de Modalidade definida no item 3.

5.6 – Caso as vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) não sejam preenchidas, a mesma retornará ao sorteio das vagas de ampla concorrência;

5.7 - O candidato inscrito/sorteado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos documentos listados no Anexo III para fins de matrícula, conforme cronograma Anexo V.

5.8- A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Curso Técnico, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por ato discricionário da Administração decorrentes de fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.

6.2 - A FHA reserva -se o direito de não ofertar quaisquer das turmas previstas para o Curso, caso não preencha **as vagas na totalidade.**

6.3 - O presente Edital será disponibilizado no site da Fundação e seu extrato publicado uma única vez, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

6.4 - A matrícula implica na aceitação, pelo aluno das normas e condições fixadas neste Edital.

6.5 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação Básica em conjunto com a Procuradoria Jurídica.

Ibirité, 11 de outubro de 2018.

Wanderson de Sousa Cleres
Diretor de Educação Básica da
Fundação Helena Antipoff

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Forma: Subsequente								
1. Curso Técnico em Enfermagem					Reserva de Vagas –(RV) / Modalidades			
Código	Inscritos	Ampla Concorrência – AC			24% Candidatos declarados negros de baixa renda	5% Candidatos declarados indígenas de baixa renda	16% Candidatos de baixa renda	5 % Deficientes
1	Concluintes do Ensino Médio	Manhã 9 - vagas	Tarde 14 - vagas	Noite 17 - vagas	Manhã: 5 Tarde: 7 Noite: 8	Manhã: 1 Tarde: 1 Noite: 2	Manhã: 2 Tarde: 4 Noite: 5	Manhã: 1 Tarde: 1 Noite: 2

ANEXO II
CURSO OFERTADO

1 - CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Identificação do Curso

Trata-se de Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pela Secretaria de Estado de Educação, oferecido em Escolas da Rede Estadual.

Modalidade: Presencial

Carga Horária total: 1250:00 horas, além de estágio de 600:00 horas.

Ingresso: Sorteio Público

Objetivos

1. Formar **TÉCNICOS** e **AUXILIARES DE ENFERMAGEM** capazes de atuar como agentes na promoção da saúde, na prevenção das doenças e na recuperação dos que adoecem, visando à integralidade do ser humano.
2. Possibilitar o desenvolvimento de competências que permitam ao aluno exercer a sua cidadania ativa, de forma solidária, no exercício das funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.
3. Levar o futuro profissional a colocar em suas ações a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida.
4. Integrar o futuro **TÉCNICO** e **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** com o mercado de trabalho por meio da convivência com o meio profissional.

Organização Curricular

O currículo do Curso Técnico em Enfermagem encontra-se organizado nos moldes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e ao que determina a legislação aplicável.

O curso de **Técnico em Enfermagem** acha-se estruturado em três módulos sequenciais, articulados, **com carga horária total de 1.250 horas**, além de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.

ANEXO III
DOCUMENTOS COMUNS A TODAS:

Apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos documentos listados abaixo, somente candidato sorteado.

A. DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS MODALIDADES DO SRV E AMPLA CONCORRENCIA

1) Ficha de inscrição disponibilizada ao candidato sorteado na sessão do sorteio.

B. DOCUMENTOS PARA AS MODALIDADES QUE ENVOLVEM RENDA:

1) Documentos informados no grupo A deste anexo

2) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único), constando a renda per capita bruta e os extratos da Bolsa Família dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo; ou

O candidato que não apresentar a Folha Resumo do CAD Único deverá apresentar a documentação a seguir:

3) Cópia da Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, apresentar a Certidão de Nascimento.

4) Cópia do CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado

5) cópia da Certidão de Casamento do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso

6) Original e cópia do Comprovante de União Estável do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)

7) cópia de Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos

8) Original e cópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso

9) Original e cópia da Sentença de Separação Judicial ou de Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso, para candidatos que se declararem separados ou filhos de pais separados (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação)

10) cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.

11) cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água, gás, energia elétrica, telefone ou de cartão de crédito).

12) Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com respectivos recibos de entrega, de todas as pessoas declarantes do IRPF no grupo familiar, inclusive do próprio candidato, se for o caso

13) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.

14) Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão se referir aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.

C. DOCUMENTOS PARA AS MODALIDADES QUE ENVOLVEM COR/ETNIA

1. Documentos informados no grupo A deste anexo

1. Auto declaração de cor/etnia Anexo IV.

D. DOCUMENTOS PARA AS MODALIDADES QUE ENVOLVEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

1. Documentos informados no grupo A deste anexo

2. Original e cópia de LAUDO MÉDICO, o qual deverá possuir, obrigatoriamente, as características e dados a seguir:

Características:

Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado

Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo

Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)

Emissão em papel timbrado

Dados:

a. Identificação do candidato (nome completo)

b. Identificação completa do profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)

c. Número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM

d. Endereço do profissional

e. Assinatura e carimbo

f. Data de emissão

g. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)

h. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame,

[Foto colorida 3x 4
Colorida em fundo branco com as
seguintes dimensões 5cm de largura
x 7 cm altura (5x7 tipo passaporte)

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

EU, _____, portador da
Identidade Nº _____ e do CPF Nº. _____,
inscrito no Processo de Seleção para ingresso de alunos no Cursos Técnico Edital nº2/2018 da
Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo/Fundação Helena Antipoff, em Ibitité /MG,
optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012,
de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autodeclararam como pretos, pardos ou
indígenas, por meio da

Ação Afirmativa DECLARO que sou: () Preto (MI) () Pardo(MI) () Indígena (MII) ⁱ

Especifique a etnia: _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas
nesta auto declaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos
no Edital citado.

Declaro, ainda, que após a efetivação da matrícula na Escola Técnica Sandoval Soares de
Azevedo/FHA, poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos frente a
comissões específicas sobre as afirmações contidas na presente declaração.

Ibitité , _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou
Assinatura do Responsável Legal (em caso de Candidato menor de 18 anos)

i

Modalidade I - 24% para candidatos declarados negros, de baixa renda.

Modalidade II - 5% para candidatos declarados indígenas, de baixa renda. O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo
médico atualizado, original, conforme Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000.

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Evento	Data Evento	Local
Publicação do Edital	11/10/2018	www.fha.mg.gov.br
Período de inscrição	Das 12/10/2018 (10horas) às 10 horas do dia 17/10/2018	www.fha.mg.gov.br
Lista de divulgação dos inscritos	18/10/2012 (a partir 14 horas)	www.fha.mg.gov.br
Sorteio publico	19/10/2018 (Consulte horário por curso)	Auditório da FHA
Matricula	19/10/2018	

CRONOGRAMA DO SORTEIO			
Local: Auditório da Fundação Helena Antipoff - Ibirité – MG			
Curso Enfermagem	Nº de Vagas: 18 Candidato inscrito Turno da Manhã Horário do Sorteio 9 horas	Nº de Vagas: 27 Candidato inscrito Turno da Tarde Horário do Sorteio 14 horas	Nº de Vagas: 34 Candidato inscrito Turno da Noite Horário do Sorteio 16 horas